



PUBLICADO NO DOMP Nº 39
DE: 18/05/2010
PÁG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 160, DE 20/09/10

DECRETO Nº 136, DE 17 DE MAIO E 2010

~~Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º _____
_____”~~

~~§ 4º As aquisições adicionais de que trata o § 3º obedecerão ao limite de até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para todos os órgãos da Administração Municipal não participantes do certame licitatório.~~

~~§ 5º Os órgãos da Administração Municipal não participantes do certame licitatório somente poderão aderir às Atas de Registro de Preços excepcionalmente, desde que devidamente justificada e comprovada sua vantagem, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, precedida de manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.~~

~~§ 6º É vedada aos órgãos da administração interna a adesão às Atas de Registro de Preços dos órgãos externos à administração municipal, ressalvados os procedimentos que envolverem recursos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Fiscal e Administrativa dos Municípios do Brasil (PNAFM) por tratar-se de normas internacionais específicas.” (NR)~~

~~Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~“ Art.12~~
~~.....~~

~~§ 5º É vedada a utilização do aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Atas de Registro de Preços dos órgãos da Administração Municipal.” (NR)~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 17 de maio de 2010.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**Ivory de Lira Aguiar Cunha**
Secretário Municipal de Governo~~

~~**Adjair de Lima e Silva**
Secretário Municipal de Finanças~~

~~**Carlos Tadeu Zerbini Leão**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão~~